



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.420/2016

"APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA"

Considerando que o EIV foi entregue através de protocolo realizado em 26/01/2016, processo administrativo nº 001609/2016; e que em análise ao estudo a Comissão através dos ofícios CMAIVPS nº 016/2016, 020/2016, 021/2016, 034/2016, e 036/2016 solicitou à consultoria, exigências de complementação dos documentos;

Considerando que o empreendedor atendeu o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.705/2015 no que tange a publicação, em jornal de grande circulação, de nota de protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança, o mesmo foi deferido e **autorizada a realização de audiência pública**, conforme ofício CMAIVPS nº 036/2016, a qual foi realizada no dia 17 de maio de 2016, às 13:30 horas no Auditório do CEUNES/UFES, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal e fotografias e filmagem da audiência pública.

Considerando por fim, que em 15 de JUNHO de 2016, a comissão específica CMAIVPS elaborou parecer conclusivo opinando pela aprovação do EIV,

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
...Decreto Municipal 8.419/2016

DECRETA:

Art. 1º. Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo 015440/2015, o qual possui como requerente a empresa CAFÉ DUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Art. 2º O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo será parte integrante deste decreto, bem como seu anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Estudo de Impacto de Vizinhança

CAFÉ DUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo administrativo nº015440/2015

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento Soloapresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **Café Duarte Industria e Comércio Ltda**, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em 18 de agosto de 2015(Proc. nº 015440/2015).

Dianete dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através do processo administrativo nº001609/2016;
- b) Em análise ao estudo a Comissão através dos ofícios CMAIVPS nº 016/2016, 020/2016, 021/2016, 034/2016, 036/2016, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;
- c) Cumpridas todas as exigências do termo de referência e comprovada a publicação de protocolo do EIV no dia 23/01/2016em jornal Tribuna do Cricaré, foi autorizada a realização de audiência pública, conforme ofício CMAIVPS nº 036/2015;
- d) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal Local de acordo com a exigência da legislação municipal;
- e) A audiência pública foi realizada no dia 17 de maio de 2016, às 13:30 horas nas dependências do Auditório do CEUNES/UFES, tendo sido apresentado ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal, fotografias e filmagem da audiência pública (conforme arquivo em mídia), atendendo o disposto no § 4º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.705/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.705/2015 segue diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

I.DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

I.A. DIRETRIZES:

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valorização das pessoas seja seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionário e população local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

I.B. CONDICIONANTES:

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação entre o Estudo de Impacto de Vizinhança, licenciamento, alvará de construção e habite-se;
- b) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;
- c) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- d) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- e) Doar ao município (Secretaria Municipal de Finanças – CMAIVPS) no prazo de 60 dias: 10 cadeiras giratórias de escritório;
- f) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização de água;
- g) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços.

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotar medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue no anexo I do presente parecer.

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, relacionadas à fase de implantação ou operação, apontada na tabela.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, que segue no anexo II, de onde se extrai a informação de que a fase de implantação será composta por 11 meses.

Neste ínterim, ressaltamos que as medidas a serem adotadas na fase de implantação deverão ser comprovadas, mediante a apresentação de relatório e fotografias, em sua fase inicial, no prazo de 30 dias, contados do início das obras, sendo que a continuidade do cumprimento das medidas nesta fase deverá ser comprovada a cada 06 seis meses, mediante encaminhamento de relatórios e fotografias.

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a **FASE DE OPERAÇÃO**, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

De acordo com o Decreto nº 7.705/2015 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.705/2014 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:

- Estão pendentes de análise e/ou apresentação:
 - Projeto de prevenção de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
 - Projeto Hidrossanitário aprovado pelo SAAE;
 - Projeto de drenagem de águas pluviais aprovado pelo SAAE;
 - Projeto de abastecimento de água conforme condicionantes de LI aprovado pelo SAAE;
 - Licença Ambiental de Instalação;

IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO

(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, aquecimento do mercado imobiliário, priorizando a contratação de mão de obra local, geração de renda - fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das condicionantes e medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, segue Parecer Técnico Conclusivo à Superintendência de Controle Governamental, e demais documentos que compõem o processo nº 1609/2016 (Solicita termo de referência para aprovação de ElV) para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 085/2014.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.705/2015 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.

Sendo o que apresenta para o momento.

São Mateus, 15 de junho de 2016.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Presidente
Secretaria de Finanças

ANDREIA NORBIM DE SOUZA OLIVEIRA
Arquiteta urbanista
Secretaria M. Obras Inf. E Transporte

MANOELITO EMÍLIO DE ALMEIDA
Secretaria de Meio Ambiente
Titular

WILLIAM WAGNER DO NASCIMENTO LINHARES
Secretaria de Agricultura
Titular

WANESSA FERREIRA LEONARDO
Secretaria de Planejamento
Titular

ADRIANA DE SOUZA SANTOS
Secretaria de Planejamento
Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

ANEXO II

SERV ICOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	TOTA L
SERVIÇOS PRELIMINARES												
Serviços topográficos									100%			100%
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM												
Limpeza									100%			100%
Escavação									100%			100%
Espalhamento	80%				20%				100%			
Compactação	80%				20%				100%			
EDIFICAÇÕES												
Construção	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	100%
Instalação hidráulica	25%			25%			25%		25%			100%
Instalação elétrica	25%			25%			25%		25%			100%
Cabeamento de telecomunicação	30%			35%			35%		35%			100%
SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO												
Rede coletora PVC			50%				50%					100%
Rede de distribuição de água			50%				50%					100%
PAVIMENTAÇÃO												
Regularização e compactação				100%					100%			
Base de areia				100%					100%			
Cobrimento de bloco				100%					100%			
SINALIZAÇÃO												
Sinalização horizontal				100%					100%			
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
Maquinas	30%			35%			35%					100%
Móveis		50%			50%				100%			
Eletrônicos			100%						100%			
PAISAGISMO												
Jardinagem				100%					100%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

ANEXO I

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
Impacto Ambiental	Meio Físico	Características geológicas, formação e tipo de solo	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Topografia, relevo e declividade	Serviços de terraplanagem	Negativo	Projeto de drenagem superficial	Preventivo / Corretivo	Instalação	Físico	Curto	Empreendedor	
Características do clima e condições meteorológicas da área potencialmente atingida pelo empreendimento	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Características da qualidade do ar na região	Alteração da qualidade do ar pelo aumento da concentração de material particulado em suspensão	Negativo	Umecação das vias de acesso não pavimentadas	Preventivo / Corretivo	Instalação	Físico	Médio	Empreendedor	
Características dos níveis de ruído na região	Aumento dos ruídos no canteiro de obras, para equipamentos não enquadrados na ABNT	Negativo	Utilização de EPI's	Preventivo / Corretivo	Instalação	Físico	Médio	Empreendedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

Características da ventilação e iluminação	Não se aplica						
Características dos recursos hídricos da região	Não se aplica						

IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – MEIO BIOLÓGICO

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
Impacto Ambiental	Meio Biológico	Características dos ecossistemas terrestres da região;	Necessidade da manutenção do fragmento florestal vizinho ao empreendimento	Negativo	Mantenção da Área de Preservação Permanente (APP), próxima ao ZPA limitrofe ao empreendimento	Preventivo / Corretivo	Instalação / Operação	Biológico	Longo
Características e análise dos ecossistemas aquáticos da área de influência dos empreendimentos	Necessidade da manutenção do corpo hídrico vizinho ao empreendimento	Negativo	Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais através de análises de potabilidade da água.	Preventivo	Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor	
Características e análise dos ecossistemas de transição da área do empreendimento	Necessidade da manutenção do fragmento florestal vizinho ao empreendimento	Negativo	Mantenção da Área de Preservação Permanente (APP), próxima ao ZPA limitrofe ao empreendimento	Preventivo	Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALLIACÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

Áreas de preservação permanente, unidades de conservação e áreas protegidas por legislação ambiental	Necessidade da manutenção do fragmento florestal vizinho ao empreendimento (Não existe unidade de conservação vizinha ao empreendimento)	Negativo	empreendimento.	Preventivo	Manutenção da Área de Preservação Permanente (APP), próxima ao ZPA limitrofe ao empreendimento	Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor
--	--	----------	-----------------	------------	--	-----------------------	-----------	-------	--------------

IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – MEIO ANTRÓPICO

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
Impacto Ambiental	Meio Antrópico	Características da dinâmica populacional da área de influência do empreendimento	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Características do uso e ocupação do solo, com informações em mapa, da área de influência do empreendimento	Alteração do uso e ocupação do solo (Indicação do PDM como área industrial)	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Poder Público	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

Quadro referencial do nível de vida na área de influência do empreendimento		Geração de Expectativa		Positivo		Não se aplica		Planejamento / Instalação / Operação		Antrópico		Longo		Empreendedor			
Negativo																	
Incomodos à População Local		Negativo		Criação de Postos de Trabalho		Comunicação entre a comunidade e o empreendedor		Desenvolvimento de ação social		Preventivo		Planejamento / Instalação / Operação		Antrópico		Preventiva	
Dados sobre a estrutura produtiva e de serviços		Características da organização social da área de influência		Melhorias da infraestrutura das áreas de influência		Positivo		Não se aplica		Não se aplica		Planejamento / Instalação / Operação		Antrópico		Longo	
Valorização ou desvalorização imobiliária		A instalação de um empreendimento com essas características, tende a gerar valorização imobiliária, em razão da infraestrutura envolvida em sua instalação.		Positivo		Não se aplica		Não se aplica		Não se aplica		Planejamento / Instalação / Operação		Antrópico		Longo	
																Não se aplica	
																Poder Público	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVAIIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – IMPACTOS NA MORFOLOGIA

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
Impactos na morfologia	Volumetria das edificações existentes da legislação aplicável ao projeto	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Bens tombados na área de vizinhança	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Vistas públicas notáveis que se constituam em horizonte visual de ruas e praças em lagos, rio e de morros	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Marcos de referência local	Presença de indústria (Área destinado a indústrias segundo PDM)	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Antrópico / Físico	Longo	Poder público		
Paisagem urbana	Construção dos galpões da fábrica (Área destinado a indústrias segundo PDM)	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Instalação / Operação	Antrópico / Físico	Longo	Empreendedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – IMPACTOS SOBRE O SISTEMA VIÁRIO

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
Impactos sobre o sistema viário	Geração e intensificação de polos geradores de tráfego e a capacidade das vias	Intensificação do tráfego de veículos	Negativo	Sinalização viária / Aumento da oferta de transporte público	Preventiva / Corretiva	Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Poder Público
Sinalização viária	Demanda de sinalização viária	Negativo	Instalação de placas indicando acessos (entrada e saída de veículos), velocidade máxima, implantação de passarela e redutores de velocidade, faixa de pedestres, semáforo e abrigo de ônibus.	Preventiva / Corretiva	Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Poder Público	
As condições de deslocamento, acessibilidade, oferta e demanda por sistema viário e transportes coletivos	O deslocamento pode ser feito por vias asfaltadas (BR 101) ou por estradas de terras (estradas vicinais). As condições de deslocamento não são boas, a BR 101 não é duplicada	Negativo	Duplicação da BR 101 / Rotatória de acesso, pavimentação das rotas alternativas de acesso ao empreendimento	Preventiva	Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo	Poder público	
Demandas de estacionamento	Necessidade de vagas para estacionamento	Negativo	Implantação de estacionamento	Preventivo	Planejamento / Instalação /	Antrópico	Longo	Empreendedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DE SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

Produção e nível de ruídos	Durante a fase de instalação, haverá necessidade do uso de equipamentos como tratores, rolos compactadores, bate-estacas, britadeiras, caminhões, serras, equipamentos pneumáticos entre outros.	Negativo	Manutenção preventiva dos equipamentos, utilização de tapumes com absorção sonora e utilização de EPI's	Preventiva / Corretivo	Instalação	Antrópico / Biológico / Físico	Médio	Empreendedor
Movimentação de veículos de carga e descarga de material para as obras	Tráfego de veículos para acesso ao empreendimento.	Negativo	Sinalização viária	Preventiva	Instalação	Antrópico	Médio	Empreendedor
Solução do esgotamento sanitário do pessoal de obra do empreendimento	Geração de esgoto sanitário por funcionários da obra.	Negativo	Disponibilização de banheiros químicos por empresas licenciadas	Preventivo	Instalação	Antrópico / Biológico	Médio	Empreendedor